

PORTARIA Nº 0992 /2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de Pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1189/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23395 P – Apenso 2023.126.100199 PA SISPREV – IPMB / Proc. de Origem n.º 662/2020 DP.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **PEDRO PAULO CARDOSO DE AZEVEDO**, CPF n.º 099.177.642-91, ex-servidor desta PMB/ADIC, ocorrida em 26/10/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0192088 82; matrícula n.º 1868144-019, a sua companheira **JOANA DARC FERREIRA MARQUES**, CPF n.º 101.933.832-68; observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º e 7º, I e 28, I da Lei Municipal nº8.466/2005; art. 1º e 2º, I, art. 6º e art. 10, VII, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos de pensão totalizam o valor de **R\$ 1.320,00**, (mil, trezentos e vinte reais).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **26/10/2020**, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 26 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB